

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 090/2001

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada rua JOÃO DE ASSIS VIEIRA NUNES, a rua nº 42, localizada no Bairro Padre José de Anchieta, que tem seu início na Rua Sergio Correa de Jesus e seu término na Rua nº 12 do Bairro citado.

Art. 2º. As despesas decorrentes com o emplacamento da rua de que trata o artigo 1º, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(ES), 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

PREFEITO MUNICIPAL

Moacyr Carone Assad